



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 345/07-GP.

EMENTA: Regulamenta o pagamento de gratificações inerentes ao exercício das funções de membro da Comissão de Controle Interno da Câmara e Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Moreno, aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Exercício da função de membro da Comissão Permanente de Licitações e Comissão de Controle Interno da Câmara serão nomeados e gratificados por intermédio de Portaria da Presidência da Câmara.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, em 26 de fevereiro de 2007.


EDVARD BERNARDO SILVA
Prefeito

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se em, 26/02/07



Av Dr Sofrônio Portela, 3754 • Centro Moreno/PE • CEP 54 800-000 • Fone/Fax: (81) 3535 1061/3535
1393 - CNPJ 11.049.822/0001-83 / e-mail : moreno@municipios.pe.gov.br /
homepage : www.moreno.digital.pe.gov.pe